



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.448 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.816,62 (quatro mil e oitocentos e dezesseis Reais e setenta e dois centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.04.00 – Depto Municipal de Administração			
01.04.01 – Depto Municipal de Administração			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	60	01.110.0000	4.798,14
01.12.00 – Depto Municipal de Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto Municipal de Abast e Meio Ambiente			
18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	530	02.100.0094	18,48
Total da Suplementação			4.816,62

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.04.00 – Depto Municipal de Administração			
01.04.01 – Depto Municipal de Administração			
04.122.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57	01.110.0000	4.798,14
01.12.00 – Depto Municipal de Abast e Meio Ambiente			
01.12.01 – Depto Municipal de Abast e Meio Ambiente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

18.541.0002.2001 – Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	429	01.110.0000	10,19
Total da anulação			4.808,33

Art. 3º A ficha 530 será suplementada por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 8,29 (oito Reais e vinte e nove centavos) da Conta Corrente 19.798-X.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de março de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.